



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 001
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO

Jucurutu/RN, 26 de Novembro de 2018.

DA: Secretaria Geral da Câmara.

A: Presidente da Câmara.

ASSUNTO: Aquisição de Um Retroprojektor e uma Tela de Projeção.

Exmª Senhora Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório visando a **Aquisição de Um Retroprojektor e uma Tela de Projeção.**

Solicito a autorização para a formalização do processo licitatório, nos termos das especificações em anexo.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente.

Gutemberg Dias Soares

Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 002
★

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A – DO OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a **Aquisição de um Retroprojektor e uma Tela de Projeção.**

B – PRAZO DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser fornecido em até cinco (05) dias do recebimento autorização de compra, expedida pela Câmara Municipal de Jucurutu.

C – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CMJ/RN.

D – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação pela necessidade de dotar o auditório da Câmara Municipal de Jucurutu/RN de equipamento que possibilite a projeção de imagens com projetor multimídia, propiciando melhores condições para a realização de reuniões, cursos e eventos no local.

Gutemberg Dias Soares
Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160. Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTO A SER LICITADO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Projektor Multimídia MS 531	Und	01
2	Tela de Projeção de Slides 180x180	Und	01

Gutemberg Dias Soares
Secretário Geral da Câmara



Para: Câmara Municipal de Jucurutu
CNPJ: 10.873.453/0001-86

Caicó/RN, 16 de novembro de 2018.

Estamos fornecendo os preços conforme pedido feito pelo cliente acima indicado.
Abaixo discriminados valores e produto.

ITEM	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	01	Projeto MS-531	BENQ	1.198,00	1.198,00
2.	01	Tela de projeção de slides 180x180	VISOGRAF	690,00	690,00
				TOTAL	2.688,00

Valor total de 2.688,00

Válida por 30 dias

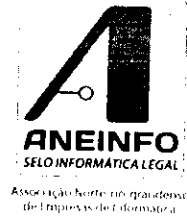
Atenciosamente

70.307.939/0001-89

**ISLEY FONSÊCA
DAMASCENO DE ARAÚJO
Rua Renato Dantas, 869 - Centro
CEP: 59300-000
CAICÓ-RN**



NET INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.098.746/0001-29 INSC. EST: 20.099.876-5
Av. Cel. Martiniano, 480 - Térreo - Centro
59 300-000 Caicó - RN
TEL: (84) 3417 1142 - FAX: (84) 3417 2911
e-mail: netinformatica@itans.com.br
Rede de lojas Inteligência Digital www.redeid.com.br
Associada a ANEINFO www.aneinfo.com.br



Para: Câmara Municipal de Jucurutu
CNPJ: 10.873.453/0001-86

Caicó/RN, 16 de novembro de 2018

Estamos fornecendo os preços conforme pedido feito pelo cliente acima indicado. Abaixo discriminados valores e produto.

	QUANT.	PRODUTO	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	01	PROJETOR MS-531	1.999,00	1.999,00
2.	01	TELA DE PROJEÇÃO DE SLIDES 180X180	695,00	695,00
		TOTAL	2.694,00	2.694,00

Valida por 30 dias

Atenciosamente

EST. GOVERNADOR
NET INFORMÁTICA LTDA.
AV. CEL. MARTINIANO, 480 - CENTRO
CEP: 59300-000
CAICÓ - RN



(84) 4106 - 0137

A: Câmara Municipal de Jucurutu

CNPJ: 10.873.453/0001-86

Caicó/RN, 16 de novembro de 2018

Estamos fornecendo os preços conforme pedido feito pelo cliente acima indicado. Abaixo discriminados valores e produto.

ITEM	QUANT.	PRODUTO	V.UNIT.	V.TOTAL
01	01	PROJETOR MS-531	2.010,00	2.010,00
02.	01	TELA DE PROJEÇÃO DE SLIDES 180X180	699,00	699,00
		TOTAL		2.709,00

Valida por 30 dias

Peron Jerônimo de Moraes

Peron Jerônimo de Moraes
Av. Cel. Martiniano, 1924 - Centro
CEP 59809-000
CAICÓ - RN



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 70.307.939/0001-89

Certidão nº: 157573426/2018

Expedição: 31/08/2018, às 15:54:42

Validade: 26/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.307.939/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Cairós
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Numero 017.350

Reservado o direito do Município de Cairós, Ceará, e conservar quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo descrito, e o que vier a ser apontado no certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Cairós.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: _____

C.N.P.J. nº _____

Inscrição Mercantil nº _____

válida até o dia 05/12/2018.

Emitida no dia 05/11/2018

Código de Validação: _____

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cairós.ce.gov.br>

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRI

Inscrição: 07.000.000/0001-90
Razão Social: SANTO ANTONIO FARMACIA S/A
Nome Fantasia: SANTO ANTONIO FARMACIA S/A
Endereço: RUA RENATA SANTANA S/Nº CENTRO COMERCIAL - CEP: 08300-000

A Caixa Econômica Federal informa que a empresa inscrita no presente Certificado de Regularidade do FGTS, de acordo com a Lei nº 35, de 14 de maio de 1966, não possui débitos em relação ao Fundo de Garantia do Fidejussor Trabalhador (FGFT) em nome da empresa acima identificada, em virtude de não ter sido inscrita no FGFT.

O presente Certificado não possui caráter de prova quanto ao pagamento de quaisquer débitos referentes a empréstimos, financiamentos, descontos em folha e débitos das obrigações com a Caixa.

Validade: 30/03/2010 a 30/03/2011
Certificação Número: 2.1541.0002024.000078770

Informação optada em 09/11/2008, por Lei nº 12.113

A validação deste Certificado pode ser feita através do site eletrônico, em todo horário, mediante a verificação de autenticidade no endereço eletrônico www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA
Nº 009
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
CNPJ: 79.307.939/0001-89

Reserva-se o direito da Fazenda Nacional sobre o inscrito, sua empresa, firma ou responsabilidade do sujeito passivo, como beneficiário que, em qualquer data e em qualquer lugar, não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento, em qualquer lugar, de escritórios, sucursais, postos de atendimento em todos os órgãos e fundos públicos de administração pública federal, estadual, municipal e distrital, em seu âmbito de atuação, e para o sujeito passivo no âmbito da RFB e DAU, e não se estende a quaisquer outras situações tributárias previstas no art. 17 da Lei nº 10.522/2002 ou Lei nº 10.520/2002.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no Cadastro de Débito da RFB (CDDB) em 12/01/2018 às 15:11:52 (hora local) de 2018 e em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 10.522/2002, válida até 18/12/2018.

Código de controle da certidão: **5C4D.8A11.7E28.15D9**
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

FOLHA
Nº 010

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9.15619
DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
CNPJ: 70.307.939/0001-89 Inscrição Estadual: 20.070.745-0

Certificamos que, até a presente data, não constam em nenhuma das entidades citadas, por meio de
acima especificado, referente a tributos estaduais ou de outros impostos da Dívida Ativa Estadual
resalvada a Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria do
Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições
devidas aos demais órgãos do Estado, exceto as inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade nesta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço
<https://ivm2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade-certidao-conjunta>

Certidão emitida com base na Resolução Interal nº 004/2012, de 12/06/2012, RSE SET

Emitida em 30/10/2018 às 07:37:54 em meio eletrônico.

Endereço IP: 167.250.140.137

Validade até 29/11/2018

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

~~FOLHA
Nº 006
*~~

FOLHA
Nº 011
*

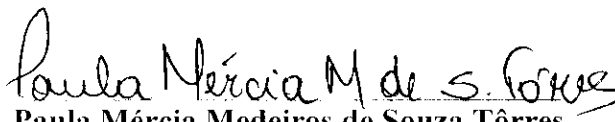
Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 013/2018

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilmº Sr. Contador da Câmara Municipal de Jucurutu.

Requisito do Srº contador informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Geral da Câmara** visando a **Aquisição de Um Retroprojektor e uma Tela de Projeção.**

Jucurutu/ RN, 26 de Novembro de 2018.


Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres
Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

~~FOLHA~~
~~Nº 007~~
★

FOLHA
Nº 019
★

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 013/2018

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da CMJ, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a licitação para a **Aquisição de Um Retroprojektor e uma Tela de Projeção**. Para atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018:

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal

Projeto/atividade: 2.001 - Manut. Atividade da Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.0000 - Equipamento e Mat. Permanente:

Jucurutu/RN, 27 de Novembro de 2018.

Respeitosamente,

Everaldo Lima Nobrega
Contador

Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

~~FOLHA~~
~~Nº 008~~
~~*~~

FOLHA
Nº 013
*

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 013/2018

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Aquisição de Um Retroprojektor e uma Tela de Projeção.**

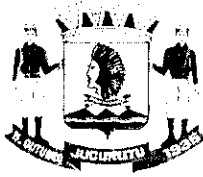
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de Novembro de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de Jucurutu/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

Jucurutu/ RN, 27 de Novembro de 2018.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

~~FOLHA~~
~~Nº 009~~
~~A~~
FOLHA
Nº 014
A

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 013/2018

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Aquisição de Um Retroprojektor e uma Tela de Projeção.**

A U T O R I Z A Ç Ã O I N T E R N A

A **PRESIDENTE DA CMJ DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **Aquisição de Material Permanente**, através da modalidade licitatória DISPENSA, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Jucurutu/RN, 27 de Novembro de 2018.

Paula Mércia M de S. Tôres

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres

Presidente da CMJ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA INTERNA Nº 004/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial os ditames insculpidos na Resolução nº 043/2016 de 15 de dezembro de 2016:

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara de Vereadores de Jucurutu/RN:

I - Joëlia de Fátima Lopes de Medeiros (CPF: 023.235.074-43) - PRESIDENTE;

II - Maira Ivze Bezerra Alves (CPF: 090.474.874-00) - MEMBRO;

III - Almir Medeiros Araújo (CPF: 052.193.131-26) - MEMBRO;

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos habilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 6 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ver: Paula Mécia Medeiros de Souza Tôres

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Ver: Fagner Bezerra de Brito Ver: Edvan Fernandes da Costa

1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6ECABD1F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 08 de Fevereiro de 2018 Edição 0314

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site <http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

FOLHA
Nº 015
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 016
A

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 013/2018

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO DESTINADO A
CONTRATAÇÃO DIRETA PARA
AQUISIÇÃO DE UM RETROPROJETOR
E UMA TELA DE PROJEÇÃO.**

CONSIDERANDO, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, II;

CONSIDERADO, finalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 38, parágrafo único:

Encaminhamos o presente processo a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e conseqüente manifestação sobre a matéria.

Jucurutu/ RN, 28 de Novembro de 2018.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 019
A

FOLHA
Nº 017
A

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução Nº 011/2016

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Jucurutu

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

I.E.:

Endereço:

Cidade:

CEP:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN solicita desta ilustre empresa o fornecimento dos produtos abaixo descritos, observadas as especificações e ou citadas:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
1	Projektor Multimídia MS 531		Und	01		
	Tela de Projeção de Slides 180x180		Und	01		

VALOR TOTAL R\$ **R\$**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a contratação pela necessidade de dotar o auditório da Câmara Municipal de Jucurutu/RN de equipamento que possibilite a projeção de imagens com projetor multimídia, propiciando melhores condições para a realização de reuniões, cursos e eventos no local.

DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 -- Câmara Municipal

Projeto/atividade: 2.001 Manut. Atividade da Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.0000 -- Equipamento e Mat. Permanente;

Prazo para entrega: em até 05 (cinco) dias do recebimento da AC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 018
[Handwritten signature]

PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o protocolamento por parte do credor da **solicitação de cobrança**, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura**, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO

O ATESTO dos produtos contratados e adquiridos será realizado pelo pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu.

Contratação com fulcro no Processo Licitatório CMJ/RN nº 013/2018 - Dispensa Nº /2018.
Jucurutu - RN, de 2018.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres
Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres
Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 019
A

PARECER

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 013/2018

I – DO RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Câmara de Jucurutu/ RN recebeu da Comissão Permanente de Licitação processo administrativo destinado à **Aquisição de um Retroprojektor e uma Tela de Projeção destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.** É o breve, porém necessário relato.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, é o que a Lei nº 8.666/93.

Assim dispõe a Lei nº 8.666/93 em seu art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

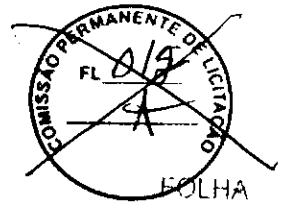
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A referida contratação se materializa através da Modalidade licitatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



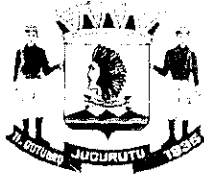
em consonância com as justificativas apresentadas pela Solicitante, encontrando arrimo na legislação aplicável à matéria, conforme acima descrito, estando, também, a minuta do contrato administrativo a ser celebrado em consonância com os preceitos do direito público.

III – OPINIÃO

Face ao todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2018.

Thiago Cortez Meira de Medeiros
OAB/RN nº 4.650
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº ~~016~~
★

FOLHA
Nº 031
★

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 013/2018


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos como **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável à empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO (CNPJ Nº 70.307.939/0001-89)**, no valor global de **R\$ 2.688,00** (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), referente à **Contratação Direta para Aquisição de Um Retroprojektor e uma Tela de Projeção.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e conseqüente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 29 de Novembro de 2018.



Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº ~~017~~
A

FOLHA
Nº 099
A

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 013/2018

Assunto: Aquisição de um Retroprojektor e uma Tela de Projeção destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO** (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), perfazendo a importância global de **R\$ 2.688,00** (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
- 3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação para Aquisição de um Retroprojektor e uma Tela de Projeção, destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
- 4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2018.

Paula Mércia M de S. Tôres

Paula Mércia Medeiros de S. Tôres

Presidente



~~FOLHA~~
Nº ~~010~~
~~FOLHA~~
Nº 093
A

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA: 013 / 2018	192537
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000010/2018
Data da Expedição do Termo: 29/11/2018 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 30/11/2018 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 2688,00
Objeto: Contratação para Aquisição de um Retroprojetor e uma Tela de Projeção, destinados ao atendimento das necessidades desta Doura Câmara Municipal de Jucurutu

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: PAULA MERCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES
CPF: 39274365420

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA N 010-2018 material permanente.pdf
Código Validador do Arquivo: 79F29E34337F1C8B56592989D60EDED3

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 192537
Data e hora do Envio: 29/11/2018 15:57:00
Data e hora da criação deste Documento: 29/11/2018 15:56:39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 013/2018

Assunto: Aquisição de um Retroprojeter e uma Tela de Projeção destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo, RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), perfazendo a importância global de R\$ 2.688,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Aquisição de um Retroprojeter e uma Tela de Projeção, destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2018.

Paula Mécia Medeiros de S. Tórres

Presidente

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 520463BA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 30 de Novembro de 2018. Edição 0517.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

FOLHA
Nº ~~010~~
A

FOLHA
Nº 024
A

